

e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem como objeto a atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativa voltada ao funcionamento de curso de graduação em Agronomia no município de Rurópolis e de curso de graduação em Engenharia Sanitária no município de Novo Progresso, nos termos do Plano de Trabalho.

II – Caberá a servidora designada neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2023.

HÉLIO LEITE DA SILVA

Secretário de Estado

Protocolo: 937493

PORTARIA Nº 132 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.02.2023, publicado no DOE Nº 35.276, de 02/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/298381

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ADRIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5900245/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Psicologia, lotada no Gabinete do Secretário, da PORTARIA nº 244 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.619 de 23/06/2021, pela servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL, identidade funcional nº 5055679/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Diretoria de Administração e Finanças – DAF, na qualidade de suplente, para compor comissão de fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2020, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET com a Universidade Federal do Rural da Amazônia – UFRA, e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem como objeto a atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a execução do Projeto de Ensino intitulado: FORMA PARÁ.

II – Caberá a servidora designada neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2023.

HÉLIO LEITE DA SILVA

Secretário de Estado

Protocolo: 937491

PORTARIA Nº 131 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.02.2023, publicado no DOE Nº 35.276, de 02/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/298381.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ADRIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5900245/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Psicologia, lotada no Gabinete do Secretário, da PORTARIA nº 061 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, pela servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL, identidade funcional nº 5055679/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, qualidade de Titular, para compor comissão de fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 009/2019, que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET com a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP como interveniente, que tem como objeto a atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para viabilização de iniciativas voltadas a formação, qualificação e capacitação de recursos nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas, ciências da saúde e ciências exatas e naturais nos termos do plano de trabalho – Anexos I e II para execução do Projeto de ensino intitulado FORMA PARÁ.

II – Caberá a servidora designada neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2023.

HÉLIO LEITE DA SILVA

Secretário de Estado

Protocolo: 937489

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CONTRATO

Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPESPA

Processo SEI n.º 23038.012424/2022-17.

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III.

Primeiro Partícipe: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Segundo Partícipe: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Objeto: A cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPESPA, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III.

Valor Total: R\$ 20.255.040,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), cabendo à CAPES o aporte de recursos estimado em R\$ 15.580.800,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP e cabendo à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 4.674.240,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) para o financiamento das metas descritas no PD-FAP.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Data de publicação no DOU: 11/05/2023.

Marcel do Nascimento Botelho - Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 937267

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, referente ao processo nº 2023/521611 – FAPESPA, em favor da empresa CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo, referente ao curso “31ª Semana Nacional de Licitações e Contratos (SNLC)”. De acordo com o Parecer Jurídico nº 093/2023- PROJUR/FAPESPA, e com base no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ademais, informo que a instrução da fase preparatória foi realizada com base na Lei nº 8666/1993, conforme autorização o § 2º-A, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.037/2023.

FUNDAÇÃO AMANÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA
MARCEL NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR PRESIDENTE FAPESPA

Protocolo: 937288

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, com fulcro no art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, processo nº 2023/521611, referente ao curso “31ª Semana Nacional de Licitações e Contratos (SNLC)”. Em favor da empresa CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo, no valor de R\$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais). Ademais, informo que a instrução da fase preparatória foi realizada com base na Lei nº 8.666/1993, conforme autoriza o § 2º - A, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.037/2023. Ademais, informo que a instrução da fase preparatória foi realizada com base na Lei nº 8.666/1993, conforme autoriza o § 2º - A, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.037/2023.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA
MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR PRESIDENTE DA FAPESPA

Protocolo: 937295